

# ASBAC Clube

## Manual do Frequentador \*

### 1. Disposições Preliminares

1.1 Este manual estabelece as normas para utilização das dependências do ASBAC Clube, de Guarapiranga, situado na Rua Maria Stella, 165, Chácara Vista Alegre, São Paulo, Capital, por **frequentador – não associado** – denominado **frequentador** neste e nas demais normas internas do ASBAC Clube e da Associação dos Servidores do Banco Central em São Paulo – ASBAC São Paulo.

1.2 O **Manual do Frequentador** vem regulamentar o § 3º do Art. 8º do Regimento Interno da ASBAC São Paulo e o item 1.5 do Regulamento de Uso das Instalações, Dependências e Serviços do ASBAC Clube.

1.3 O interessado em tornar-se **frequentador** deverá preencher **Proposta de Admissão** e apresentar a totalidade dos documentos nela exigidos. Nessa proposta, deverá optar pela categoria **Geral ou Individual**, caso deseje utilizar as instalações do ASBAC Clube.

1.3.1 A categoria **Geral**, destinada ao frequentador e seus dependentes, permite a utilização de todas as dependências do ASBAC Clube, na forma da regulamentação em vigor.

1.3.2 Já a categoria **Individual** permite a utilização de todas as dependências do ASBAC Clube, na forma da regulamentação em vigor, por um único frequentador.

1.4 As taxas de adesão e manutenção mensal, relacionadas à atividade de frequentador, deverão constar em tabela pública, divulgada no site da ASBAC São Paulo, na sede Administrativa e na Secretaria do ASBAC Clube. Os valores das referidas taxas serão definidos, privativamente, pela Diretoria Executiva.

1.5 A Diretoria Executiva tem competência privativa para aprovar, ou indeferir, a seu critério, a aquisição da condição de frequentador, por qualquer indivíduo que não seja parte do corpo de associados definidos no art. 4.º do Estatuto Social da ASBAC São Paulo.

### 2. Da Frequência

2.1 Aos frequentadores da categoria **Geral e Individual** permite-se o amplo acesso, sempre com a apresentação da carteira social, de acordo com as instruções dadas no Regulamento de Uso das Dependências e Serviços do ASBAC Clube.

Parágrafo único – a apresentação da carteira social poderá ser exigida nos ambientes sociais comuns, a qualquer tempo, pelos representantes setoriais e/ou responsáveis do ASBAC Clube e seu uso é obrigatório. Em caso de extravio ou perda, deverá ser providenciada junto à Secretaria a confecção da segunda via.

### 3. Dependentes

3.1 A categoria de frequentador **Geral** terá o valor de sua contribuição mensal estipulada em função da quantidade dos dependentes inscritos, de acordo com a tabela pública, a saber:

- o cônjuge ou companheiro (a), nos termos da legislação em vigor;
- Filhos(as) até 21 (vinte e um) anos.
- Pais, sujeitos a apreciação.

3.2 Filhos de frequentadores acima de 21 (vinte e um) anos poderão ser reclassificados na categoria de frequentador **Individual**, caso seja de seu interesse continuar utilizando os benefícios do clube.

### 4. Convidados

4.1 O frequentador pode autorizar até 4 (quatro) convidados para acompanhá-lo ao ASBAC Clube, mediante pagamento de taxa por convidado diretamente na Secretaria, conforme tabela pública.

4.1.1 Em caso de eventos (festas de aniversários, casamentos, batizados e outros eventos sociais) o limite de convidados obedecerá as regras para tais atividades, a critério da Diretoria Executiva.

4.1.2. É de inteira responsabilidade do frequentador o cumprimento, por parte de seus convidados, de todas as regras, normas e manuais existentes em vigor na ASBAC São Paulo, conforme Termo de Responsabilidade.

4.2 Aos convidados de frequentadores **não** será permitido o uso regular das piscinas e demais dependências destinadas à prática esportiva.

Parágrafo único – A permissão somente poderá ocorrer em atividades previamente programadas que possibilitem essa participação, após aprovadas pela Diretoria Executiva. No caso da piscina, os convidados submeter-se-ão, previamente, ao exame por médico da equipe da Associação, cuja validade limitar-se-á ao dia da atividade, mediante o pagamento da taxa diária, conforme tabela pública.

## **5. Disposições Gerais**

5.1 Além do disposto neste Manual, os frequentadores – não associados – devem respeitar o disposto no Regulamento de Uso das Instalações, Dependências e Serviços do ASBAC Clube, no que não conflite com o presente. O respeito aos normativos da ASBAC São Paulo é condição indispensável à utilização do clube.

\* Aprovado em Reunião da Diretoria de 18.02.2010.

Veja também o Regulamento de Uso das Instalações do ASBAC Clube no site [www.asbacsapaulo.com.br](http://www.asbacsapaulo.com.br)